



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 25/2023-PBA – SELEÇÃO PDSE 2023

A Professora Dr^a Veronica Elisa Pimenta Vicentini, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental - PBA, da Universidade Estadual de Maringá, faz saber que estarão abertas as inscrições para a Seleção PDSE – 2023/2024.

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental, aprovado pela Resolução nº 098/2018-CI/CCB;

Considerando o Regulamento para Bolsas no Exterior, aprovado pela Portaria nº 289 da CAPES, de 28 de dezembro de 2018;

Considerando o Edital nº 30/2023 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) – 2023/2024;

Considerando o Edital nº 071/2023-PPG;

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1º - Estão abertas as inscrições para a Seleção de Candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior para o ano de 2024, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental (PBA) da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

2º - O Candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil.
- Não possuir título de doutor em qualquer área de conhecimento no momento da inscrição.
- Estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado do PBA, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.
- Não ultrapassar o período total do Doutorado, de acordo com o Prazo Regulamentar do PBA para Defesa da Tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a Defesa da Tese.
- Ter integralizado o Número Mínimo de Créditos exigidos para o Curso de Doutorado do PBA.
- Ter obtido aprovação no Exame de Qualificação ou apresentar Termo de Compromisso de realização de Exame de Qualificação em data anterior ao afastamento para o Doutorado Sanduíche no Exterior.
- Comprovar aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa, conforme exigências no Regulamento do PBA.
- Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL

conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira do Edital nº 030/2023-CAPES.

- Possuir identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição.
- Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
- Não ter sido contemplado com Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro Curso de Doutorado realizado anteriormente.
- Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3º - As inscrições deverão ser apresentadas à Secretaria do PBA, dentro do prazo estabelecido no cronograma, mediante o cumprimento total dos seguintes procedimentos:

- Confirmação da inscrição, por meio da entrega dos documentos abaixo relacionados, que deve ser feita exclusivamente para o e-mail: sec-pba@uem.br, impreterivelmente, até 23h59min da data final para inscrição (dia 23 de novembro de 2023). Arquivos de grande tamanho poderão ser compartilhados por meio das ferramentas de armazenamento (Dropbox, Google Drive ou OneDrive).
- Todos os documentos deverão estar em formato PDF e nomeados de acordo com as descrições abaixo apresentadas neste item do Edital.
- Após o envio da documentação, o candidato receberá e-mail confirmando a efetivação da entrega da inscrição. O candidato será responsável por acompanhar esta confirmação.
- Os documentos necessários à inscrição do candidato são (devendo ser anexados em ordem):
 - I. **Ficha de Inscrição** do doutorando candidato ao PDSE-2023 (Anexo 3 do Edital nº 071/2023-PPG);
 - II. **Passaporte** se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica;
 - III. **Carta de aceite** definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo Coorientador no Exterior, em papel timbrado da Instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PBA;
 - IV. Comprovante de aprovação em **Exames de Proficiência em Língua Inglesa**, conforme exigências no Regulamento do PBA;
 - V. **Carta do Orientador Brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UEM, com a previsão da defesa da Tese, justificando a necessidade da Bolsa e demonstrando interação com o Coorientador no Exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL

- VI. **Currículo Resumido do Coorientador no Exterior**, que deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo titulação de doutor;
- VII. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível na CAPES - Edital 030/2023-CAPES;
- VIII. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível pela CAPES - Edital 030/2023-CAPES;
- IX. **Os itens VII e VIII poderão ser substituídos** por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência divulgados pela CAPES – Edital 30/2023-CAPES;
- X. **Histórico Escolar** do curso de Doutorado em andamento carimbado e assinado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos da UEM;
- XI. **Curriculum Vitae** atualizado do Candidato, extraído da plataforma Lattes, contendo o identificador **ORCID**; e
- XII. **Plano de Pesquisa a Ser Realizado no Exterior**, contemplando os itens exigidos pelo Edital nº 071/2023-PPG.

4º - A Seleção e a Classificação das Candidaturas serão realizadas, conforme Cronograma no item 8º, pela Comissão composta pelos seguintes membros:

- Profª Drª Veronica Elisa Pimenta Vicentini - presidente
- Profª Drª Ana Luiza de Brito Portela Castro - membro docente
- Profª Drª Maria Claudia Colla Ruvolo Takasusuki - membro docente
- Vagner José Deves - membro discente.

5º - A classificação interna do PBA será considerada a média aritmética da nota do Projeto de 0,0 a 10,0 e nota do Currículo conforme Anexo I deste Edital.

6º - Após publicação pelo PBA, os resultados do Processo de Seleção e de Classificação das Candidaturas serão encaminhados à PPG para participação dos Candidatos no Processo de Seleção Interno do PDSE, conduzido integralmente pela UEM, conforme edital nº 071/2023-PPG.

7º - Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital 030/2023-CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente;

8º - O candidato deverá preencher o **formulário de inscrição online em língua portuguesa** (pt-BR) e apresentar a **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

9º - O período de realização do Estágio de Doutorado no Exterior terá a duração de, no mínimo, três meses e, no máximo, seis meses.

10º - O Cronograma a ser cumprido pelo Processo de Seleção de Candidaturas será o seguinte:

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição das Candidaturas	até o dia 23/11/2023
Divulgação do Resultado Final pelo PBA	até o dia 28/11/2023
Seleção das Candidaturas, Publicação do Resultado e Submissão das Candidaturas Selecionadas à PPG da UEM	até o dia 29/11/2023
Análise das Propostas Recebidas pela PPG	01 a 04/12/2023



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL

Divulgação dos Bolsistas selecionados pela PPG	04/12/2023
Divulgação pela PPG do Resultado Final dos Bolsistas Pré-Selecionados	06/12/2023

11º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das Normas e Condições estabelecidas no presente Edital, nos Editais nº 071/2023-PPG e nº 30/2023-CAPES e no website do PDSE/CAPES ([PDF 23038.010336/2023-53 \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/pdse/2023/01/23038.010336/2023-53)), das quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

Maringá 21 de novembro de 2023.

Dr^a Veronica Elisa Pimenta Vicentini

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL
ANEXO I

❖ TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

(candidato copiar a tabela e preencher a pontuação seguindo este modelo)

Grupo 1 - Experiência profissional em áreas afins (no máximo de dois anos)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ANO
Docência em ensino de terceiro grau	05 (10)
Docência em ensino fundamental e médio	03 (06)
Tempo de serviço como pesquisador de nível superior	05 (10)
Tempo de serviço como laboratorista de nível superior	02 (04)

Grupo 2 - Participação acadêmica

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Orientação ou coorientação de PIC/PIBIC/PIBIT (máx 05 orientações)	03 pontos/ orientado (15)
Orientação ou coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (máx 05 orientações)	05 pontos/ orientado (25)
Orientação ou coorientação de trabalho de conclusão de curso de especialização (máx 05 orientações)	08 pontos/ orientado (40)
Participação em programa institucional de iniciação científica ou PET/Capes (máx 02 anos)	02 pontos/ semestre (08)
Participação em monitoria (máx 02 anos)	01 ponto/ semestre (04)
Participação em projeto institucional de ensino, de pesquisa e de extensão (máx 02 anos)	03 pontos/ semestre (12)
Participação em estágio extra curricular (máx 05)	01 ponto/ 15 horas (05)
Participação em cursos de curta duração (máx 05)	0,6 ponto/ 04 horas (03)
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização, membro titular (máx 05)	02 pontos/ participação (10)
OBS: Não serão consideradas declarações com sobreposições de duas atividades em projetos, em um mesmo período.	

Grupo 3 - Produção intelectual

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR UNIDADE
Resumo simples publicado em congresso internacional (máx 15)	1,0 ponto/ resumo (15)
Resumo expandido publicado em congresso internacional (máx 05)	2,0 pontos/ resumo (10)
Resumo simples publicado em congresso nacional (máx 15)	1,0 ponto/ resumo (15)
Resumo expandido publicado em congresso nacional (máx 05)	2,0 pontos/ resumo (10)
Resumo simples publicado em evento científico regional (máx 20)	0,25 ponto/ resumo (05)
Resumo expandido publicado em evento científico regional (máx 10)	1,0 ponto/ resumo (10)
Participação em congresso internacional (máx 10)	0,5 ponto/ evento (05)
Participação em congresso nacional (máx 10)	0,3 ponto/ evento (03)
Participação em simpósio, jornada, semana acadêmica e evento científico regional (máx 10)	0,1 ponto/ evento (01)
Ministrante de curso de curta duração (máx 10)	1,0 ponto/ 04 horas (10)
Colaborador na organização de evento local (máx 10)	0,2/ evento (02)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL

Colaborador na organização de evento regional (máx 10)	0,3/ evento (03)
Colaborador na organização de evento nacional (máx 10)	0,4/ evento (04)
Colaborador na organização de evento internacional (máx 10)	0,5/ evento (05)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como A1 no Qualis/ Capes (máx 3)	50 pontos/ artigo (150)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como A2 no Qualis/ Capes (máx 3)	45 pontos/ artigo (135)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como A3 no Qualis/ Capes (máx 2)	40 pontos/ artigo (80)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como A4 no Qualis/ Capes (máx 2)	35 pontos/ artigo (70)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como B1 no Qualis/ Capes (máx 2)	30 pontos/ artigo (60)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como B2 no Qualis/ Capes (máx 2)	25 pontos/ artigo (50)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como B3 no Qualis/ Capes (máx 2)	15 pontos/ artigo (30)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como B4 no Qualis/ Capes (máx 2)	05 pontos/ artigo (10)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como C no Qualis/ Capes (máx 2)	01 ponto/ artigo (02)
Artigo publicado ou aceito em veículo não classificado no Qualis/ Capes, e se ainda não tiver Fator de Impacto. Havendo fator de Impacto, adota-se a regra da área para o Qualis (máx 2)	0,5 ponto/ artigo (01)
Patente/Registro de software depositada (máx 1)	35 pontos/ patente (35)
Patente/Registro de software concedido (máx 1)	50 pontos/ patente (50)
Produtos Tecnológicos (Depósitos de sequências de DNA, proteínas em Banco de Dados Internacionais como o NCBI) (máx 4)	0,25 ponto/ sequência DNA ou proteínas (01)
Produtos Tecnológicos (Depósitos de sequências de DNA, proteínas em Banco de Dados Internacionais como NCBI) (máx 2)	15 pontos/ genoma (<i>draft</i> ou completo) (30)
Capítulo de livro publicado ou aceito em edição nacional (máx 2)	05 pontos/ capítulo (10)
Capítulo de livro publicado ou aceito em edição internacional (máx 2)	10 pontos/ capítulo (20)
Conferência ou palestra ministrada em evento científico ou para público em geral (máx 5)	02 pontos/ palestra ou conferência (10)
Palestra ministrada para alunos de curso superior (máx 5)	01 ponto/ palestra (05)
Prêmio ou título honorífico recebido (máx 2)	0,5 ponto/ evento (01)
TOTAL DA PONTUAÇÃO	1.000

OBS: - Será considerado como artigo publicado, ou resumo publicado, o trabalho que identifique o veículo, o volume e/ou número da publicação, e número das páginas ou site de publicação (com informações detalhadas) ou nº doi.
- As publicações em livros e em capítulos de livros serão pontuadas da mesma forma como os artigos publicados em periódicos especializados e indexados. Os aceites deverão ser aqueles encaminhados pelas revistas constando os autores (pode-se anexar também a folha de submissão, juntamente com o aceite, se o aceite não tiver a relação dos autores).

❖ **Nota do Currículo** = somatória de todos os pontos obtidos ÷ **100**.